



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3568, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999

REVOGA A [LEI N.º 3.273, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996](#), QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE CONCURSO DE PROGNÓSTICOS (LOTERIA MUNICIPAL).

(PROJETO DE LEI Nº 122/99, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE CÉSAR)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a [Lei nº 3.273, de outubro de 1996](#), que dispõe sobre a implantação de concurso de prognóstico (Loteria Municipal), como fonte de receita destinada à Seguridade Social do Município de que trata os artigos 194, 195 e 204 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 29 de novembro de 1999.

Dr. Vito Ardito Lerário
PREFEITO MUNICIPAL